

INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 135 DE 23 DE MARÇO DE 2023

Divulga a relação das servidoras selecionadas para o segundo ciclo do Programa Rio Liderança Feminina.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.382, de 1º de janeiro de 2021, que cria o Programa Rio Liderança Feminina da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG nº 106, de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Programa Rio Liderança Feminina tem como compromisso principal inspirar e capacitar as Gestoras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em habilidades, métodos, políticas e práticas que fortaleçam e potencializem sua atuação dentro do contexto governamental.

CONSIDERANDO que o Programa Rio Liderança Feminina amplia o autoconhecimento das servidoras participantes, auxiliando-as na criação de estratégias para uma melhor atuação na gestão pública.

CONSIDERANDO que o Programa Rio Liderança Feminina pretende contribuir para que mais mulheres assumam sua autoliderança e protagonismo pessoal, aprimorando as suas competências essenciais de gestão para transitar com maior facilidade no desenvolvimento de suas carreiras.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a relação das servidoras aprovadas no processo seletivo para o segundo ciclo de formação do Programa Rio Liderança Feminina.

NOME	ÓRGÃO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE	SMPD
ALESSANDRA PEREIRA	SPM-RIO
ALINE CRISTINA FELIX PINTO	COMLURB
ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA	SMTDI
ANA ROSA DE OLIVEIRA CUTRIM	GM-RIO
ANDREA BATISTA DE BARROS	SME
ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI	IPP
ANDREA SANTIAGO DA SILVA	PGM

ANDREIA PAVONI SÁ	SEAC-RIO
BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA	CASA CIVIL
BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA	IPLANRIO
CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI	SETUR
CARMEN FERNANDA FERREIRA BIGHI ABDELNOR BARBOSA	CGM
CAROLINE ALVES TORRES LOURIVAL	SMDEIS
CRISTIANE FERREIRA CUNHA AMANCIO	SME
CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	SEOP
CRISTINA TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA	SMS
DAMIANA BARBOSA	SMDEIS
DANIELA TELES DOS SANTOS SPANNER	SMAS
EDIMARA CELI FREITAS	SEIM
ELIANE DE OLIVEIRA	SEMESQV
FABIANA DO NASCIMENTO DE CARVALHO PEREIRA	SME
FABIANA RODRIGUES PAULO NETTO	SMAS
FLÁVIA PIANA	SMC
JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	COMLURB
JESSICA BARROS OLIVEIRA	SMEL
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO	SME
JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART	SMTR
LIANA LIMA CARVALHO	SMFP
LILIAN LOBATO NASCIMENTO	RIOFILME
LUANA GUTERRES ALLAN	GM-RIO
MARCELE DA SILVA BARBOZA	CET-RIO
MÁRCIA CRISTINA SANTOS LEITE	RIOSAUDE
MARIA CECILIA SAFADY GUEDES	SMPU
MARIA FERNANDA CEBRIAN	RIO-URBE
MARIANA RIBEIRO CHARLES	SMI
MICHELINE NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUSA	SECONSERVA
PATRÍCIA DE ALMEIDA CARDOSO	SMI
PATRICIA PINHEIRO FEITOSA BAHIS	GBP
RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA	GEO-RIO
SAMANTHA CRISTINA DE MENEZES LOPES	COMLURB

SILVIA PEREIRA COSTA	CGM
SILVIA REGINA GOLDGABER BORGES	RIO-ÁGUAS
TATIANE PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA	SMC
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	SMS
VALÉRIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	SMAC
VALERIA PAULO DA SILVA	PREVI-RIO
VANIA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS	COMLURB
VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES	JUV-RIO
VIVIANE DA COSTA AMARAL	SMFP

Art. 2º As servidoras aprovadas receberão e-mail institucional do Instituto Fundação João Goulart com a solicitação de complemento de seus dados cadastrais e trajetória profissional, assim como informações sobre os próximos passos do Programa.

Art. 3º A inscrição no processo de seleção implicou no conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas no Programa, contra as quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e pela Coordenadora de Gestão de Lideranças.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

Rafaela Bastos
Presidente
Instituto Fundação João Goulart